

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 207/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 2.584/2025, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Marcos Rogério Rocha Mendlovitz

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Educação, Cultura, Esporte, C&T, Comunicações, Infraestrutura e Minas e Energia

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

As proposições (PL 2584/2025 e o Substitutivo da Comissão de Esporte – CESPO) redirecionam os recursos do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos destinados aos Clubes, por meio da transferência do percentual hoje destinado à Federação Nacional dos Clubes Esportivos (Fenaclubes) para o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

2. ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 2584/2025 bem como o Substitutivo aprovado pela CESPO alteram o beneficiário, mantendo-se o mesmo percentual de distribuição oriundo da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos, sem provocar aumento de despesa pública ou redução da receita pública.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

No tocante ao exame de adequação orçamentária e financeira, não se verifica dispositivos infringidos.

4. RESUMO

As matérias propostas pelo Projeto de Lei nº 2584/2025 bem como pelo Substitutivo aprovado pela CESPO possuem caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2025.

MARCOS ROGÉRIO ROCHA MENDLOVITZ
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA